



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.493, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concede auxílio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar o CLUBE DO MEIO AMBIENTE DE MORRINHOS - CMAM, entidade inscrita no CNPJ/MF 20.136.088/0001-80, declarado de utilidade pública através da Lei Municipal 3.123, de 26 de maio de 2015, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em parcela única, conforme plano de trabalho a ser apresentado junto ao Poder Executivo.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e conservação ambiental	
Programa	0056	Gestão da Política do Meio Ambiente	
Atividade	2256	Apoio a projetos gestão integrada meio ambiente	
Elemento de Despesa	3.3.90.43	Subvenções sociais	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso	100	Recursos ordinários	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 de outubro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI 3.030, DE 11
DE OUTUBRO DE 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

Cita a repercutida proposta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar o CLUBE DO MEIO AMBIENTE DE MORRINHOS - CMAM, entidade inscrita no CNPJ/MF 20.136.088/0001-80, declarado de utilidade pública através da Lei Municipal 3.123, de 26 de maio de 2015, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em parcela única, conforme plano de trabalho a ser apresentado junto ao Poder Executivo.

Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3.030, de 11 de outubro de 2019.

Morrinhos, 11 de outubro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso